



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14766100/0001-38
Razão Social: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Nome Fantasia: COMPUSOFT INFO E ELETRO
Endereço: RUA JOSE SEBASTIAO LOPES 487 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011210033653306339

Informação obtida em 14/01/2015, às 12:45:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000048

Aij



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 198182014-88888100
Nome: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 14.766.100/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2014.
Válida até 04/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000049
Aij

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).

000050

Aij



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

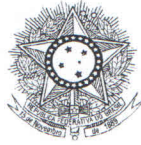
As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.766.100/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

000051
Ago



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.766.100/0001-38

Certidão n°: 75790033/2015

Expedição: 14/01/2015, às 12:46:33

Validade: 12/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.766.100/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 14.766.100/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:18:02 do dia 08/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2015.
Código de controle da certidão: **030B.5D8D.318A.3416**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

000053



São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2015.

Ofício nº 010/2015

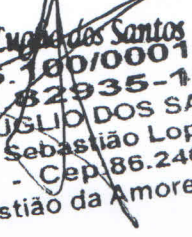
Assunto: Regularização de Certidão

Empresa: Andre Luglio dos Santos - ME (CNPJ nº 14.766.100/0001-38)

- Considerando a participação e classificação de itens da empresa na pesquisa de preço para a Dispensa 02/2015 - Materiais de Expediente/Escritório;
- Considerando a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros vencida válida até 04/01/2015;
- Considerando o aviso formal sobre a irregularidade;
- Considerando que até a data de hoje (28/01/2015) a empresa não providenciou a emissão de nova Certidão;

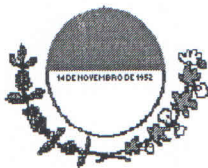
Tem este o objetivo de conceder 02 (dois) dias úteis improrrogáveis (art 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006), ou seja, até o dia 30/01/2015, para regularização do documento "**Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**", sob pena de desclassificação dos itens classificados, sendo homologado automaticamente para a proposta da segunda empresa melhor classificada.


ROBERTO CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


Andre Luglio dos Santos
14.766.100/0001-38
906.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua: José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR

000054





São Sebastião da Amoreira, 03 de fevereiro de 2015.

Assunto: Desclassificação de empresa

Motivo: Falta de Regularização de Certidão

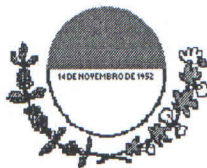
Empresa: Andre Luglio dos Santos - ME (CNPJ nº 14.766.100/0001-38)

- Considerando o prazo concedido para a empresa regularizar e apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros vencida;
- Considerando que a empresa não apresentou documento válido capaz de sanar a irregularidade;

Tem este o objetivo de desclassificação da empresa acima mencionada, sendo chamada as empresas MARCELO KASUHIRO SUZUKI - ME e L. D. ZANNI & CIA LTDA - ME por apresentarem a segunda melhor proposta.

ROBERTO CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

000055



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 11:00 | 13:00 - 16:00)
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25
secretaria@amoreira.pr.gov.br
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>
Transparência: <http://www.betha.com.br/transparencia/main.faces>

São Sebastião da Amoreira - PR. , 03 de fevereiro de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA DESCLASSIFICAÇÃO

Diante da ocorrência de não regularização de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros vencida da empresa Andre Luglio dos Santos - ME, fica autorizado o chamamento das empresas Marcelo Kasuhiro Suzuki - ME e L. D. Zanni & Cia Ltda. que apresentaram a segunda melhor proposta.

Agnaldo dos Santos
Presidente da Câmara

000056
Aj